

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

SECRETARIA DE GABINETE

FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

“Prêmio Produção Cultural”

A Prefeitura Municipal de **Taquaritinga do Norte**, por meio da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Taquaritinga do Norte - PE**.

1. DA JUSTIFICATIVA

O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.

A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **67 (sessenta e sete)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

Esse Edital adota as seguintes definições:

Festival de Cinema – Seleção e Premiação de Festival de Cinema com mostras, oficinas e ações continuadas no município de Taquaritinga do Norte.
Oficineiros de Arte – Seleção e premiação de oficineiros de artes com ações continuadas na comunidade que está inserido e com relevância artística e cultural no município de Taquaritinga do Norte.

Coletivos e Entidades Culturais – Seleção e Premiação de Coletivos e Entidades Culturais com reconhecimento ao trabalho e trajetória desses equipamentos culturais mantidos por organizações sociais e grupos culturais instalados no município de Taquaritinga do Norte.

Coletivo de Carnaval – Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município de Taquaritinga do Norte.

Entidade de Formação Musical - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Entidade reconhecida pelo legado de formação e manutenção de cursos livres na área de música na zona rural de Taquaritinga do Norte.

Trios de Forró - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Trios de Forró com repertório autêntico no município de Taquaritinga do Norte.

Grupos Musicais - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Grupos Musicais no município de Taquaritinga do Norte.

4. DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R\$ 190.500,00** (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta do Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART, na função programática 1339202472.108 – Manutenção e Apoio à Difusão Cultural (Lei Aldir Blanc), fonte nº 719 (Política Nacional Aldir Blanc) e naturezas de despesa 33903100 - conforme Plano de Ação Nº **30882120230005-017487** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o resarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Este Edital contempla as seguintes vagas:

| Categoria | Quantidade de Prêmios | Valor Unitário | Valor Total | Proponente |
|---------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| Festival de Cinema | 01 | 30.000,00 | 30.000,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Oficineiro de Artes | 15 | 2.000,00 | 30.000,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Coletivos e Entidades Culturais | 11 | 2.000,00 | 22.000,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Coletivo de Carnaval | 01 | 23.000,00 | 23.000,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Entidade de Formação Musical | 01 | 24.000,00 | 24.000,00 | Pessoa Jurídica |
| Trios de Forró | 15 | 1.500,00 | 22.500,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Grupos Musicais | 13 | 3.000,00 | 39.000,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |

As vagas deste edital compreendem premiação para **artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais** que comprovem residência e atuação no município de **Taquaritinga do Norte** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Taquaritinga do Norte** no Estado de Pernambuco.

Ficam impedidas de se inscreverem neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Taquaritinga do Norte - PE**.

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **20 de março a 02 abril de 2025**, presencialmente e exclusivamente na **Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte** no horário das **8h às 13h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> na aba PNAB.

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente .

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|-----------------------------------|
| Período de inscrições | 20 de março a 02 de abril de 2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilidosos | 04 de abril de 2025 |
| Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação | 07 e 08 de abril de 2025 |
| Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação | 09 de abril de 2025 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados | 11 de abril de 2025 |
| Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação | 24 de abril de 2025 |
| Período para Pagamento das Premiações | Até 30 de maio de 2025 |

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Jurídica.

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa Municipal;
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Currículo do Proponente;
- m) Portfólio.

Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- i) Currículo do Proponente;
- j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>

DAANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

Os projetos habilitados serão analisados pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos da PNAB, que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, para a devida tomada de decisão.

Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| Item | Critério | Não Apresentou | Apresentou Parcialmente | Apresentou Integralmente |
|--------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Relevância Artística do Projeto | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 2 | Trajetória Artística | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 3 | Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 4 | Curriculum e Portfólio | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 5 | Criatividade e Originalidade | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| TOTAL GERAL | | | | 10,0 |

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos aprovados será divulgado no site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada uma lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DAASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até 30 de dezembro de 2025.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART, Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART.

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>

Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;

Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;

Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito Constitucional

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

ANEXO 01

EDITAL N° 001/2025 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB - 2025

Formulário Padrão de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:

ÁREA:

CATEGORIA:

MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física

NOME:

CPF: RG:

ENDERECO: N°

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REDES SOCIAIS:

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CNAE:

ENDERECO: N°
 BAIRRO: CEP:
 CIDADE: ESTADO:
 TELEFONE:
 E-MAIL
 REDE SOCIAIS:
 SITE:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME:
 CPF: RG:
 ENDEREÇO: N°
 BAIRRO: CEP:
 CIDADE: ESTADO:
 TELEFONE:
 E-MAIL:
 REDES SOCIAIS:

EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

| NOME DO PROFISSIONAL | FUNÇÃO NO PROJETO |
|----------------------|-------------------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO**OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO****CONTRAPARTIDA SOCIAL****LOCALE DATA****NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE****ANEXO 02****Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA JURÍDICA**

| NOME DA PROPOSTA/PROJETO: | |
|---------------------------|--|
| NOME DO PROPONENTE: | |
| CATEGORIA: | |
| Nº | DOCUMENTO |
| 01 | Cópia atualizada do Cartão do CNPJ |
| 02 | Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse |
| 03 | Cópia do RG do Representante Legal |
| 04 | Cópia do CPF do Representante Legal |
| 05 | Cópia do Comprovante de Residência |
| 06 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT |
| 07 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais |
| 08 | Certidão Negativa FGTS |
| 09 | Certidão Negativa Estadual |
| 10 | Certidão Negativa Municipal |
| 11 | Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque) |
| 12 | Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada |
| 13 | Portfolio |
| 14 | Curriculo |

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02**Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

| NOME DO PROJETO: | |
|---------------------|-----------|
| NOME DO PROPONENTE: | |
| CATEGORIA: | |
| Nº | DOCUMENTO |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 01 | Cópia atualizada do Cartão do CNPJ | | |
| 02 | Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual | | |
| 03 | Cópia do RG | | |
| 04 | Cópia do CPF | | |
| 05 | Cópia do Comprovante de Residência | | |
| 06 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT | | |
| 07 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada | | |
| 08 | Certidão Negativa do FGTS | | |
| 09 | Certidão Negativa Estadual | | |
| 10 | Certidão Negativa Municipal | | |
| 11 | Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque) | | |
| 12 | Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado | | |
| 13 | Portfolio | | |
| 14 | Curriculum | | |

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA FÍSICA

| | | | |
|----------------------------|--|------------|------------|
| NOME DO PROJETO: | | SIM | NAO |
| NOME DO PROPONENTE: | | | |
| CATEGORIA: | | | |
| Nº | DOCUMENTO | | |
| 03 | Cópia do RG | | |
| 04 | Cópia do CPF | | |
| 05 | Cópia do Comprovante de Residência | | |
| 06 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT | | |
| 07 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada | | |
| 08 | Certidão Negativa Estadual | | |
| 09 | Certidão Negativa Municipal | | |
| 10 | Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque) | | |
| 11 | Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada | | |
| 12 | Portfolio | | |
| 13 | Curriculum | | |

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF OU CNPJ:

EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital** ___, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local e Data

(Assinatura do Proponente)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, de de 2025.

Assinaturas de todos os membros

Publicado por:

Maria Eduarda Gonçalves da Cunha

Código Identificador:B5CEEEDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2025. Edição 3806

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>